



5.8. Cópia do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atualizado - últimos 3 meses);

5.9. Cópia do PIS/PASEP (NIS - é incompatível);

5.10. Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE e demais cursos comprobatórios apresentados na inscrição;

5.11. Cópia do COMPROVANTE DE CONTA-CORRENTE na Caixa Econômica Federal - CEF (para recebimento salarial);

5.12. Cópia da CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO, UNIÃO ESTÁVEL e/ou AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO;

5.13. Cópia de CARTEIRA DE IDENTIDADE/RG e CPF DE CÔNJUGE, caso seja dependente para efeito de imposto de renda;

5.14. Cópia da CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS DEPENDENTES, caso seja dependente para efeito de imposto de renda;

* PARA EFEITO DE IRRF: 21 anos ou qualquer idade, quando incapacitados física ou mentalmente para o trabalho; até 24 anos se estiverem cursando o ensino superior ou escola técnica de 2º grau.

5.15. CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL E FEDERAL: devem conter a informação "NADA CONSTA"

5.15.1• A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;

5.15.2• A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

5.16. CERTIDÃO CÍVEL ESTADUAL E FEDERAL: devem conter a informação "NADA CONSTA"

5.16.1• A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;

5.16.2• A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

5.17. CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM:

5.17.1• A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios pode ser emitida pelo site <http://www.tcm.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas dos Municípios.

5.18. CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE:

5.18.1• A Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás pode ser emitida pelo site <http://www.tce.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

5.19. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:

5.19.1• A certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida pelo site <http://www.tre-go.jus.br>; ou nas unidades de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral.

5.20. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS com a Secretaria de Estado da Economia:

5.20.1• A certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Economia, pode ser emitida pelo site <http://www.economia.go.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda.

5.21. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF:

5.21.1. A Comprovação da situação cadastral no CPF pode ser emitida pelo site <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Receita Federal.

6. O(a) convocado(a) deverá firmar no ato da contratação Declaração de Não Vínculo e demais exigências legais que se fizerem necessárias em formulário próprio desta Secretaria.

7. Os(as) convocados(as) que possuírem outro vínculo com órgãos públicos deverão apresentar Declaração emitida pelo órgão de origem, contendo informações sobre o cargo, carga horária, turno (horário de entrada e saída) e contracheque. Nestes casos, antes da contratação, a SEDS verificará a legalidade da acumulação nos termos do inciso XVI, art. 37 da Constituição

Federal.

8. Orientamos que o(a) candidato(a) realizem o cadastro no sistema SEI, previamente, através do usuário externo no link https://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php, tendo como melhor opção a escolha de cadastro através de Selfie com Smartphone, a fim de promover a assinatura contratual no momento da apresentação dos documentos conforme convocação.

WELLINGTON DE MATOS DE LIMA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

CÁSSIA RODRIGUES DE BESSA
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº 04 de 14 de janeiro de 2025.

Protocolo 628529

**Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2023-SEDS
Processo: 202210319006350.**

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 20/2023 - SEDS por mais 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 88.210,50 (Oitenta e oito mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos).

Partes: Estado de Goiás, por meio da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social**, CNPJ nº.08.876.217/0001-71 e a empresa **DROGARIA ASSIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.298.940/0001-19.

Legislação Vigente: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 628260

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025

Referência: Processo nº 202417647002522

Órgão: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Goiás - SEAPA.

Objeto: Prorrogação de prazo de entrega dos alimentos do Edital de Chamamento Público nº. 001/2025 que tem por objeto o cadastramento exclusivo de agricultores(as) familiares da população quilombola, nos termos da Lei Estadual nº 19.767, de 18 de julho de 2017 e do Decreto Estadual nº 9.987, de 22 de novembro de 2021, no âmbito da modalidade Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos do Estado de Goiás - PAA Quilombola 2025. As compras e doações terão âmbito territorial em todo o Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no exercício das atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº. 202417647002522, torna pública a **prorrogação do prazo de entrega dos alimentos do Chamamento Público nº 001/2025 em 185 (cento e oitenta e cinco) dias, contados a partir de 29 de junho de 2026.**

Mais informações poderão ser obtidas nos sites www.agricultura.go.gov.br e www.emater.go.gov.br e na Gerência de Agricultura Familiar e Inclusão Produtiva, localizada na Rua 256, nº 52, Qd.117, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO e pelo telefone: (62) 3201-8963.

Goiânia, 03 de junho de 2026.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 628240